Processo nº 8280/2020
Fls: 003

LEI Nº 3.846 DE 16 DE JUNHO DE 2020.

DENOMINA OFICIALMENTE O LOGRADOURO CONHECIDO COMO ARAMIS BRITO OLIVEIRA NO BAIRRO VILA MARGARIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro conhecido como Rua Aramis Brito Oliveira no Bairro Vila Margarida, que passa a denominar-se oficialmente Rua Aramis Brito Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 22 de junho de 2020.

CARLO BUSATTO JÚNIOR
PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela